



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA PRES N. 346

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal c/c artigo 36, III, “c” da Lei 8.112/90 e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso de Remoção nº 2/2012 (P. A. nº 184182012), objeto do Edital de Remoção nº 2/2012 e,

Considerando que os servidores referidos nos artigos 1º e 3º desta portaria declinaram da licença trânsito, RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a partir de 23.5.2012, o servidor **FERNANDO KAZUTO SADO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 062ª Zona Eleitoral de Hidrolândia-GO para a 134ª Zona Eleitoral de Goiânia-GO.

Art. 2º. REMOVER, a partir de 14.6.2012, o servidor **ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 086ª Zona Eleitoral de Itaguaru-GO para a 031ª Zona Eleitoral de Silvânia-GO.

Art. 3º. REMOVER, a partir de 18.6.2012, a servidora **THAÍS ALVES ROCHA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 031ª Zona Eleitoral de Silvânia-GO para a 062ª Zona Eleitoral de Hidrolândia-GO.

Art. 4º. CONCEDER, com fulcro nos itens 9.1 e 9.2 do Edital de Remoção nº 2/2012, o prazo de dez (10) dias para trânsito, com efeitos a contar de 4.6.2012 a 13.6.2012 para o servidor referido no artigo 2º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 23 de maio de 2012.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente